



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 18/DAA/PROEN, de 23 de março 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), torna público o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente, nos Campi Aracaju, Estância, Lagarto e São Cristóvão** para ingresso no **segundo semestre letivo de 2017**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.

1.2 Período: 23 de março a 18 de abril de 2017.

1.3 Locais e Horários:

1.3.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada Campus:

Campus Aracaju: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel. (79) 3711 3176.

Campus Estância: Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

Campus Lagarto: Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

Campus São Cristóvão: Rodovia Br 101, Km 96 Povoado Quissamã - São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176.

1.3.2 Horários das 8h às 11h e das 14h às 16h.

1.4 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que, após análise da Comissão nomeada para este fim, atenderem a seguinte condição: ter cursado na instituição de origem no mínimo o primeiro semestre letivo do curso idêntico ou afim ao pretendido para a transferência, sendo o curso reconhecido ou autorizado.

1.5 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **18 de abril de 2017** e exclusivamente enviada para o campus onde fará inscrição.

1.6.1 O interessado deverá encaminhar ao Campus para o qual pleiteará a vaga pessoalmente ou por via postal com AR, a seguinte documentação:

a) **Requerimento** em formulário próprio – **Anexo I**;

b) Uma via original e atualizada do **Histórico Escolar parcial** e oficial em que constem aproveitamento e carga horária de cada disciplina, fornecido pela instituição de origem;

c) **Declaração de vínculo** efetivo atualizado com a instituição de origem;

d) **Programas das Disciplinas (apenas daquelas que possam ser aproveitadas)**; Cursadas na instituição de origem;

e) **Documento comprobatório de Autorização de Funcionamento** do curso de origem;

f) **RG do requerente** e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, fotocópia do RNE;

Obs: Documentação incompleta ou apresentada fora do prazo estipulado neste edital será recusada.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **127 (Cento e vinte e sete)** vagas distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
	PETROLEO E GAS	NOTURNO	01	2º
ARACAJU	GUIA DE TURISMO	NOTURNO	01	2º
	EDIFICAÇÕES	VESPERTINO	01	2º
			02	3º
	QUÍMICA	NOTURNO	01	2º
01			3º	

	ALIMENTOS	MATUTINO	01	2º
			02	3º
	ELETRÔNICA	NOTURNO	01	3º
	SEGURANÇA NO TRABALHO	VESPERTINO	01	2º
			01	3º
	ELETROTÉCNICA	MATUTINO	02	3º
NOTURNO		01	3º	
ESTÂNCIA	EDIFICAÇÕES	NOTURNO	12	3º
		VESPERTINO	07	3º
	ELETROTÉCNICA	NOTURNO	03	3º
	RECURSOS PESQUEIROS	VESPERTINO	12	3º
		NOTURNO	06	2º
	LAGARTO	ELETROMECCÂNICA	VESPERTINO	02
02				3º
02				4º
ELETROMECCÂNICA		NOTURNO	02	2º
			02	3º
			02	4º
EDIFICAÇÕES		VESPERTINO	02	2º
			02	3º
			02	4º
EDIFICAÇÕES		NOTURNO	02	2º
			02	3º
			02	4º
SÃO CRISTÓVÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	MATUTINO	30	2º
	AGROPECUÁRIA	MATUTINO	17	3º

3. DA SELEÇÃO

3.1 A aceitação de transferências de alunos de instituições congêneres em curso similar ou área afim estará condicionada à disponibilidade de vagas e análise de compatibilidade curricular.

3.2. Caso o número de interessados seja maior do que o de vagas, a avaliação será feita por meio de análise do Histórico Escolar, sendo aceito o candidato que tiver maior compatibilidade curricular e a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar.

3.3. Não serão aceitas transferências para o primeiro período/módulo do curso.

3.4. A aceitação de transferência de estudantes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas neste documento.

3.5. Nota mínima para aprovação da transferência 3 (três) pontos.

3.6. Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar;

3.7. Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato com maior idade.

3.8. A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim.

3.9. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

1. CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
1.2 MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3

1.3 ÁREA DIVERSA	2
2. MÉDIA GERAL	0 a 2
3. APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	1 PONTO para cada 2 disciplinas aproveitadas

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

Tabela -1

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM	MÉDIA GERAL OBTIDA NO HISTÓRICO
-	10	900 a + 1000	
A	9	801 a 899	
B	8	700 a 800	
-	7	601 a 699	
C	6	500 a 600	
-	5	401 a 499	
D	4	300 a 400	
-	3	201 a 299	
E	2	100 a 200	
-	1	1 a 99	
Valor usado para os editais de transferência interna, externa e portador de diploma	0		10 a 30
	1		31 a 60
	2		61 a 100

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **26 de maio de 2017** após as 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **30 a 31 de maio de 2017**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado.

5.2. Para realização da matrícula no processo de transferência devem constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

5.3 Da Documentação

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I.Certidão de Nascimento ou Casamento;

II.CPF;

III.Histórico Escolar para transferência ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV.Comprovante de votação do último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);

V.Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VI.Comprovante de residência;

VII.Uma (01) foto 3x4 recente.

5.4. O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para efetuar sua matrícula na data prevista neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente Edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendências.

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação.

6.5 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

6.6 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

6.7 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

6.8 Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero.

6.9. Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609.

6.10. A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

6.11. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

7- CRONOGRAMA

CURSOS SUBSEQUENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2017.2	
CAMPI: Aracaju, Estância, Lagarto, e São Cristóvão	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	23/03/2017
Inscrição	24/03 a 18/04/2017
Divulgação do Resultado Final	26/05/2017
Matrícula	30 a 31/05/2017

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL N.: _____

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

e-MAIL:

CURSO DE ORIGEM:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Histórico Escolar Parcial
 Programa das Disciplinas cursadas
 Fotocópia do RG

- Declaração de Autorização do Curso
 Declaração de vínculo

_____, _____/_____/_____
Local

Data

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL N.: _____

CANDIDATO:

EDITAL:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Histórico Escolar Parcial e oficial
 Programa das Disciplinas cursadas

- Declaração de Autorização do Curso
 Declaração de vínculo
 Fotocópia do RG

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) atendente /IFS